

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 096/2022-SAAEP QUE ENTRE
SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS -
SAAEP E A EMPRESA R F R PINHEIRO E CIA
LTDA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 14.031.756/0001-02, representado pelo Sr. Elson Cardoso de Jesus, Diretor Executivo do SAAEP, nomeado através do Decreto PMP nº 1.698/2022, e de outro lado, a empresa **R F R PINHEIRO E CIA LTDA**, estabelecida à Avenida G, Quadra 49, Lote 05 Bairro Cidade Jardim, Município Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.459.198/0002-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Melquisedeque Mendes Silva**, portador do CPF/MF sob o nº. 021.826.003-29, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 096/2022-SAAEP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Coleta e Análise de Água Tratada e Efluentes, nas zonas urbana do município de Parauapebas-PA, decorrente do processo na modalidade de convite nº 007.22.CV.SAAEP, de acordo com os termos Lei 8.666/93 de 21/06/93, publicada no DOU de 22/06/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, a alteração com consolidação do contrato da sociedade empresária limitada R F R PINHEIRO E CIA LTDA, denominação empresarial, bem como do endereço da sede social da Contratada em razão do Contrato Social de Alteração e Transformação do dia 08 de agosto de 2022, passando os seus dados a serem os seguintes:

- a) Fica alterado o nome empresarial para; M. M. SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.
- b) Fica alterado o endereço para: Rodovia BR 316, Nº 75, Zona Rural CEP: 65.335-000; em Bela Vista do Maranhão/MA.
- c) Retira-se da sociedade RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO, cedendo e transferindo suas cotas para o sócio remanescente MELQUISEDEQUE MENDES SILVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas inicialmente no Contrato nº 096/2022-SAAEP, que não foram modificados de modo expresse por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 desta Lei.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP

CNPJ n.º 14.031.756/0001-02
ELSON CARDOSO DE JESUS
Decreto nº 1.698/2022- PMP
Diretor Executivo
Contratante